



CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

CNPJ/MF nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 33, inciso XXXII, e no Anexo F da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

I. DESCRIÇÃO DA TRANSAÇÃO

(a) Partes e relação com a Companhia. Em 27 de agosto de 2026 foi celebrado o *Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas* ("Contrato"), tendo como partes a **EZ INC INCORPORAÇÕES S/A** (CNPJ/MF nº 35.727.157/0001-06), na qualidade de vendedora ("EZ INC"), e a **LINDENBERG SÃO PAULO INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 06.138.869/0001-83), na qualidade de compradora ("LSP"), figurando como intervenientes anuentes a **PORTLAND INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 38.026.360/0001-35) ("Portland"), a **EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ/MF nº 08.312.229/0001-73) ("EZTEC") e a própria Companhia.

A EZ INC é sociedade controlada pela EZTEC, atual co-controladora da Companhia. A LSP é sociedade controlada pela Companhia.

(b) Natureza e razão da operação. Aquisição, pela LSP, de 38.731.316 (trinta e oito milhões, setecentas e trinta e uma mil, trezentas e dezesseis) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da Portland, sociedade proprietária de 4 (quatro) imóveis contíguos localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos quais serão desenvolvidos empreendimentos imobiliários. A operação viabiliza o ingresso da Companhia, por meio da LSP, no referido empreendimento, com aproveitamento recíproco da experiência técnica, do conhecimento especializado e da reputação dos grupos econômicos envolvidos.

(c) Objeto e principais termos e condições:

- **Data de celebração:** 27 de agosto de 2026.
- **Preço:** R\$ 36.617.587,74 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), apurado com data-base de 31 de julho de 2026.
- **Forma de pagamento:** (i) R\$ 12.602.000,00 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 262.541,67 cada, vencendo-se a primeira em 28 de agosto de 2026; e (ii) R\$ 24.015.587,74 em parcela única, com vencimento concomitante ao da última parcela mensal. Todas as parcelas são corrigidas pela variação positiva do INCC-M/FGV, tomado como base o índice de julho de 2026.
- **Garantias:** penhor, em favor da EZ INC, da totalidade das quotas da Portland adquiridas pela LSP, ficando a transferência das quotas condicionada à sua constituição. A Companhia obrigou-se solidariamente pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pela LSP, em especial pelo



pagamento do Preço, e a EZTEC obrigou-se solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pela EZ INC.

– **Rescisão:** o Contrato é irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao direito de arrependimento, admitida sua resolução imediata na hipótese de descumprimento das Leis Anticorrupção.

- **Outras avenças:** Na mesma data foi celebrado Acordo de Sócios da Portland

II. PARTICIPAÇÃO DA CONTRAPARTE, SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES NO PROCESSO DE DECISÃO E DE NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO

A celebração do Contrato foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05/08/2026, por unanimidade dos membros que dela participaram, tendo os Srs. Silvio Ernesto Zarzur e Antônio Emilio Clemente Fugazza, na qualidade de administradores da EZTEC, declarado seu impedimento e se absteve de participar da discussão e da votação da matéria, conforme registrado na respectiva ata.

A negociação dos termos e condições do Contrato foi conduzida, em nome da Companhia e da LSP, pela Diretoria da Companhia, não tendo a EZ INC, a EZTEC, seus sócios ou administradores atuado como representantes da Companhia em qualquer etapa do processo de negociação.

III. JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU CONDIÇÕES COMUTATIVAS

O empreendimento detido pela Portland está localizado em região da Cidade de São Paulo compatível com os produtos desenvolvidos pela Companhia, e a associação permite à Companhia ingressar no projeto aproveitando a experiência técnica de ambos os grupos econômicos.

A administração da Companhia analisou detalhadamente os termos do Contrato, considerando, entre outros elementos: (i) a localização e as características dos imóveis detidos pela Portland; (ii) estudos de viabilidade econômico-financeira (iii) magnitude e relevância dos empreendimentos e (iv) formato negociado de parcelamento do pagamento. A matéria foi submetida ao Conselho de Administração, com abstenção dos conselheiros vinculados à contraparte, conforme o item II acima.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

Adolpho Lindenberg Filho
Diretor de Relações com Investidores